



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS - FEDERAL Nº 1240/2025

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2025.

Processo nº: 5031307-72.2024.4.02.5101,
ajuizado por **B. G. S. M.**

Trata-se de Autor com quadro clínico de **síndrome de Arnold Chiari tipo II**, com **sequela neurológica, bexiga neurogênica, traqueostomia, broncoaspiração de repetição, derivação ventrículo-peritoneal, gastrostomia, escoliose, onfalocele corrigida, dependente de ventilação mecânica, Doença Pulmonar Crônica, sialorreia grave** associada à episódios de **pneumonia aspirativa** (CID10: Q07.0; N31.9, Q05; Q79.5; Z98.2; Z99.1), em uso de ventilação mecânica nos períodos de sono devido à **apneia** (Evento 147, ANEXO2, Páginas 1 a 3), solicitando o fornecimento de aparelho **BIPAP (Bilevel Positive Airway Pressure)** com (ventilador para ventilação invasiva e não invasiva; suporte de pressão inteligente com volume garantido, funcionamento por IVAPS, CPAP/ST, controle de pressão; alarmes ajustáveis para alta pressão, baixa pressão e frequência respiratória e bateria interna para capacidade mínima de duas horas) (Evento 105, PET1, Página 1).

A **malformação ou síndrome de Arnold-Chiari Tipo II** é caracterizada pelo deslocamento descendente da medula, quarto ventrículo e cerebelo para dentro do canal vertebral cervical, bem como pelo alongamento da ponte e do quarto ventrículo. Este tipo ocorre quase exclusivamente em pacientes com mielomeningocele. A mielomeningocele é uma condição congênita na qual a medula espinhal e a coluna não se fecham adequadamente durante o desenvolvimento fetal, resultando em um defeito aberto da medula espinhal ao nascimento. Outras anormalidades associadas à mielomeningocele incluem hidrocefalia, anormalidades cardiovasculares, ânus imperfurado, bem como outras anormalidades gastrointestinais e geniturinárias. Os sintomas associados à malformação de Chiari II também podem ser causados por problemas relacionados à mielomeningocele e à hidrocefalia. Dentre os sintomas, inclui: **alteração no padrão respiratório** incluindo períodos de apneia (breves períodos de cessação da respiração)¹.

A apneia obstrutiva do sono (AOS) é um distúrbio muito frequente da respiração no sono, de etiologia ainda desconhecida. Sua característica principal é a ocorrência de esforços inspiratórios ineficazes, decorrentes de oclusão dinâmica e repetitiva da faringe durante o sono, que resulta em pausas respiratórias de 10 segundos ou mais, acompanhadas ou não de dessaturação de oxigênio. A apneia obstrutiva é a situação mais grave de um espectro de distúrbios obstrutivos das vias aéreas no sono que fragmentam o sono, deterioram a qualidade de vida, aumentam o risco de acidentes automobilísticos e predispõem ao desenvolvimento de hipertensão arterial e de resistência à insulina e ao aumento do risco cardiovascular².

¹ American Association of Neurological Surgeons – AANS. Malformação de Chiari. Abril, 2024. Disponível em: <<https://www.aans.org/patients/conditions-treatments/chiari-malformation/>>. Acesso em: 05 set. 2025.

² Conceitos básicos sobre síndrome da apneia obstrutiva do sono Silva GA, Sander HH, Eckeli AL, Fernandes RMF, Coelho EB, Nobre F. Rev Bras Hipertens vol.16(3):150-157, 2009. Disponível em: <<http://departamentos.cardiol.br/dha/revista/16-3/05-conceitos.pdf>>. Acesso em: 05 set. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Diante do exposto, informa-se que o **aparelho BIPAP está indicado** ao manejo da condição clínica do Autor – síndrome de Arnold Chiari tipo II, com sequela neurológica, traqueostomia, dependente de ventilação mecânica, Doença Pulmonar Crônica, sialorreia grave associada à episódios de pneumonia aspirativa, em uso de ventilação mecânica nos períodos de sono devido à apneia (Evento 147, ANEXO2, Páginas 1 a 3).

Ressalta-se que o **aparelho Bipap está padronizado no SUS** apenas para ventilação mecânica **não invasiva**, de acordo com a Tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - instalação / manutenção de ventilação mecânica não invasiva domiciliar, sob o código de procedimento: 03.01.05.006-6, o que **não configura o caso do Autor**, segundo documento médico acostado ao processo (Evento 147, ANEXO2, Página 1), no qual informa que o Autor apresenta “*em ventilação por traqueostomia*”.

Elucida-se que o **aparelho BIPAP possui registro ativo** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Acrescenta-se que em (Evento 10, PARECER1, Páginas 1 a 10), consta PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS – FEDERAL Nº 0950/2023, emitido por este núcleo em 21 de julho de 2023, referente ao processo relacionado (nº 5074961-46.2023.4.02.5101), no qual foram esclarecidos os aspectos relativos ao quadro clínico do Autor - síndrome de Arnold Chiari, bexiga neurogênica, mielomeningocele e onfalocele corrigida e à indicação e disponibilização de ***home care*** (com fornecimento de equipamentos, insumos, medicamentos e recursos humanos), no âmbito do SUS.

É o parecer

À 4ª Vara Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.